

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO
UNIDADE PERMANENTE DE LICITAÇÕES - DLC/SMAP
DOCUMENTO

TOMADA DE PREÇOS n.º 023/2021

Processo: 16.0.000045523-0

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para fornecimento e instalação de 02(dois) novos elevadores, com capacidade para no mínimo 15 passageiros ou 1125 kg, incluindo toda a prestação dos serviços de engenharia, necessários para a modernização. Incluindo a desmontagem e montagem dos elevadores para atender o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas, na avenida Independência nº 661. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pedido de Esclarecimento **RAYS ELEVADORES (17500268)**

QUESTIONAMENTO: Referente ao certame TP23/2021 temos uma dúvida quanto a forma de pagamento. Consta no Edital um Cronograma Físico Financeiro, com parcelas pré determinadas. Considerando que este é um dos documentos que deve ser apresentado e considerando a nossa projeção de faturamento, gostaríamos de saber se é possível manter as mesmas parcelas, respeitando o prazo de fornecimento das mesmas porém alterar os valores a serem pagos para datas posteriores e concentrar a maior parte do pagamento para os últimos meses do cronograma. Ficamos no aguardo de um retorno e conforme art. 65 da lei 8666/93 sobre a possibilidade de alteração dos pagamentos considerando que não haveria prejuízo para administração visto que os prazos de execução de cada parcela seriam mantidos.

RESPOSTA: *NÃO é possível. As parcelas constantes no Cronograma Físico Financeiro serão as utilizadas no desembolso, pagamento, conforme a efetiva execução.*



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Pereira Ramos, Chefe de Unidade**, em 15/03/2022, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Barcellos Peron, Assistente Administrativo**, em 15/03/2022, às 15:41, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pappen Neitzke, Assistente Administrativo**, em 15/03/2022, às 16:16, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador
17753954 e o código CRC **91512333**.
